



PORTFÓLIO PROFISSIONAL

ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES

Produção cultural / Coordenação de produção / Coordenação geral

Arte e Cultura Digital, formação e culturas populares

2026



APRESENTAÇÃO

02

Ana Paula da Silva Rodrigues é produtora cultural, coordenadora de produção e coordenadora geral de projetos. Há dez anos atua junto à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lagoa Redonda - APAMILR, em Fortaleza e em outros municípios do Ceará.

Sua trajetória reúne programas de formação, ações de Arte e Cultura Digital, audiovisual, fotografia, moda, artesanato, seminários, festivais e manifestações das culturas populares. Presidente da APAMILR, acumula dois mandatos, totalizando oito anos, articulando a representação institucional à coordenação das ações culturais.

Graduanda em Pedagogia pela Universidade Ucamprominas, aproxima a produção cultural de processos de aprendizagem, participação comunitária e ampliação do acesso à cultura.

10 ANOS

de atuação na APAMILR

2 MANDATOS

na presidência

8 ANOS

como presidente

FUNÇÕES E VIVÊNCIAS

03

COORDENAÇÃO GERAL

Planejamento das ações, articulação com parceiros, acompanhamento dos projetos e organização das condições de realização. A representação institucional integra sua vivência na gestão cultural.

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO

Organização de equipes, cronogramas, atividades formativas e programação cultural. Acompanhamento da logística e da execução das etapas previstas em cada projeto.

PRODUÇÃO CULTURAL

Realização de cursos, mostras, feiras, festivais e apresentações. Mobilização de participantes e cooperação com artistas, grupos culturais e comunidades.

TRAJETÓRIA CULTURAL

04

2016-2017

Produção e acompanhamento das ações de culturas populares e formação artística da APAMILR. Registros de Dramistas, pastoris e do projeto Mãos que Criam.

2018-2021

Produção de eventos natalinos, práticas culturais com mulheres, oficinas de artes, carnaval, gastronomia e circulação literária em plataformas digitais.

2022-2023

Produção de festivais juninos, dos Festejos de São João Batista e da Feira Criativa da Periferia. Formalização da Escola de Design de Moda com o Ministério da Cultura.

2024

Coordenação e produção de formações em fotografia e moda. Ações de apoio à PNAB com Arte e Cultura Digital em Redenção e Itapiúna; parceria audiovisual em Amontada.

2025

Escola de Moda com a Fundação Banco do Brasil, Núcleo Criativo de Produção, Celebrações de Natal e parceria no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva.

2026

Seminário Ceará da Paixão, formação em Arte e Cultura Digital, Escola de Moda com a Secretaria da Diversidade e continuidade das ações culturais.

EXPERIÊNCIAS E COMPROVAÇÕES

05

Arte e Cultura Digital

Formação, políticas culturais, audiovisual, fotografia e difusão

Moda e formação artística

Escola de Moda, artesanato, criação e memória

Gestão e produção cultural

Seminários, festivais, feiras e manifestações populares

Documentos assinados

Convênios, termos e páginas de identificação e assinatura

As experiências apresentadas correspondem a ações executadas ou coproduzidas em parceria pela APAMILR, com participação de Ana Paula em produção e coordenação. As funções pessoais seguem o histórico profissional informado; os documentos identificam os projetos, a entidade e a representação institucional.

ARTE E CULTURA

DIGITAL / AUDIOVISUAL / FOTOGRAFIA

Vivência na gestão, coordenação e produção de ações culturais



VIVÊNCIA EM CULTURA DIGITAL

07

Ana Paula desenvolve sua vivência com Arte e Cultura Digital na coordenação geral e na produção de ações que aproximam formação, criação de imagens, novas mídias, circulação audiovisual e políticas públicas culturais.

Na parceria de Amontada, sua atuação se vincula ao Programa de Formação, Produção e Difusão Audiovisual e ao desenvolvimento de editais que contemplavam Arte e Cultura Digital. Em Redenção e Itapiúna, integra a coordenação das ações institucionais de apoio à PNAB com essa linguagem.

Sua experiência também abrange a organização de formações em fotografia, audiovisual e arte digital, a coprodução de ações do Núcleo Criativo de Produção e a difusão cultural por exposições e plataformas digitais.

2024

PNAB / Redenção e Itapiúna

2024-2025

Audiovisual / Amontada

2025

Núcleo Criativo / Coprodução

2026

Formação em Arte e Cultura Digital

AMONTADA: AUDIOVISUAL

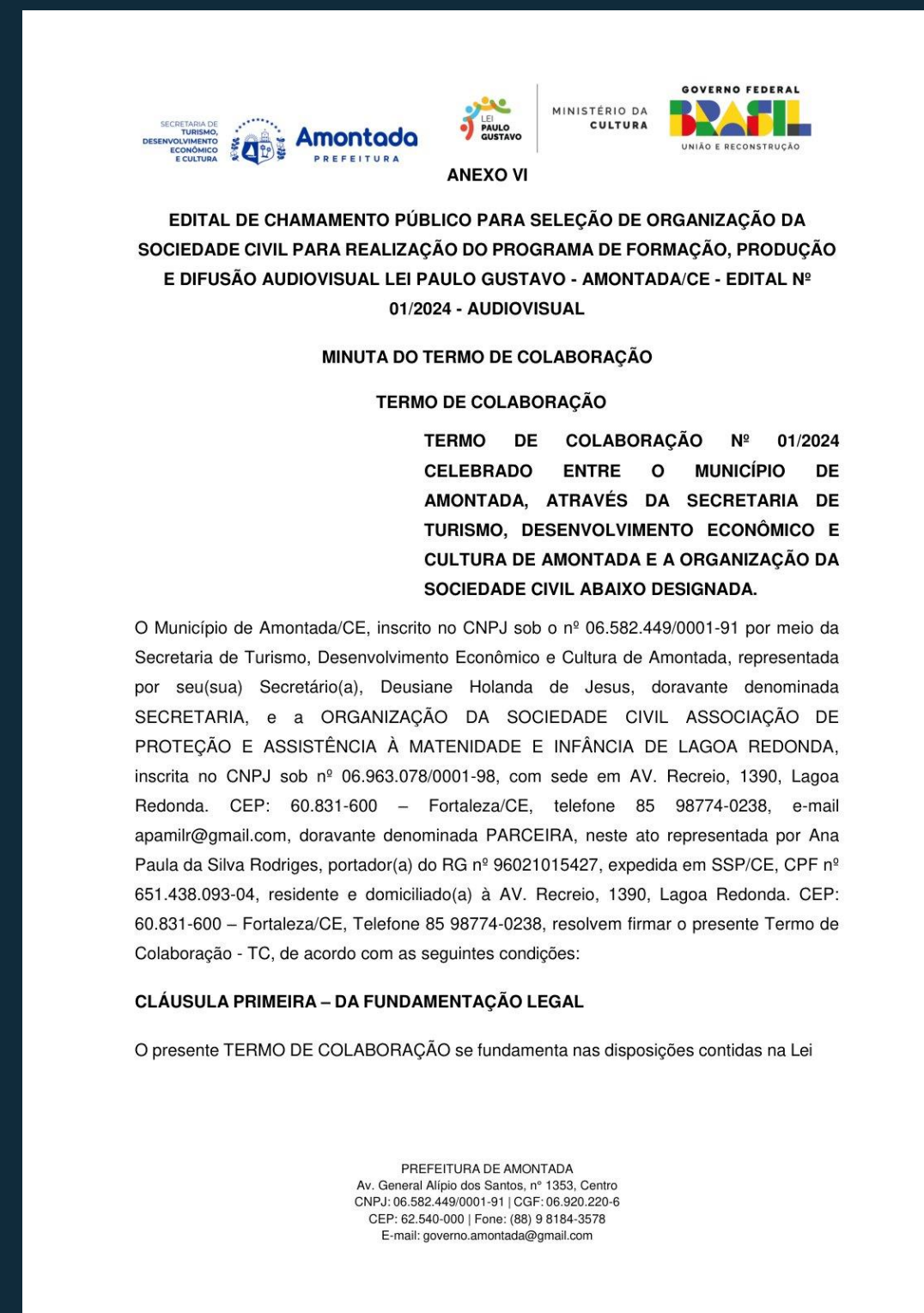
2024-2025 / Prefeitura de Amontada

Coordenação geral

Coordenação da participação institucional na execução do Programa de Formação, Produção e Difusão Audiovisual da Lei Paulo Gustavo, junto à Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura de Amontada.

A experiência incluiu acompanhamento das etapas do programa e articulação da parceria. Também abrangeu o desenvolvimento de editais que contemplavam a linguagem de Arte e Cultura Digital.

Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2024. O acervo registra seis meses de execução e conclusão em 2025.

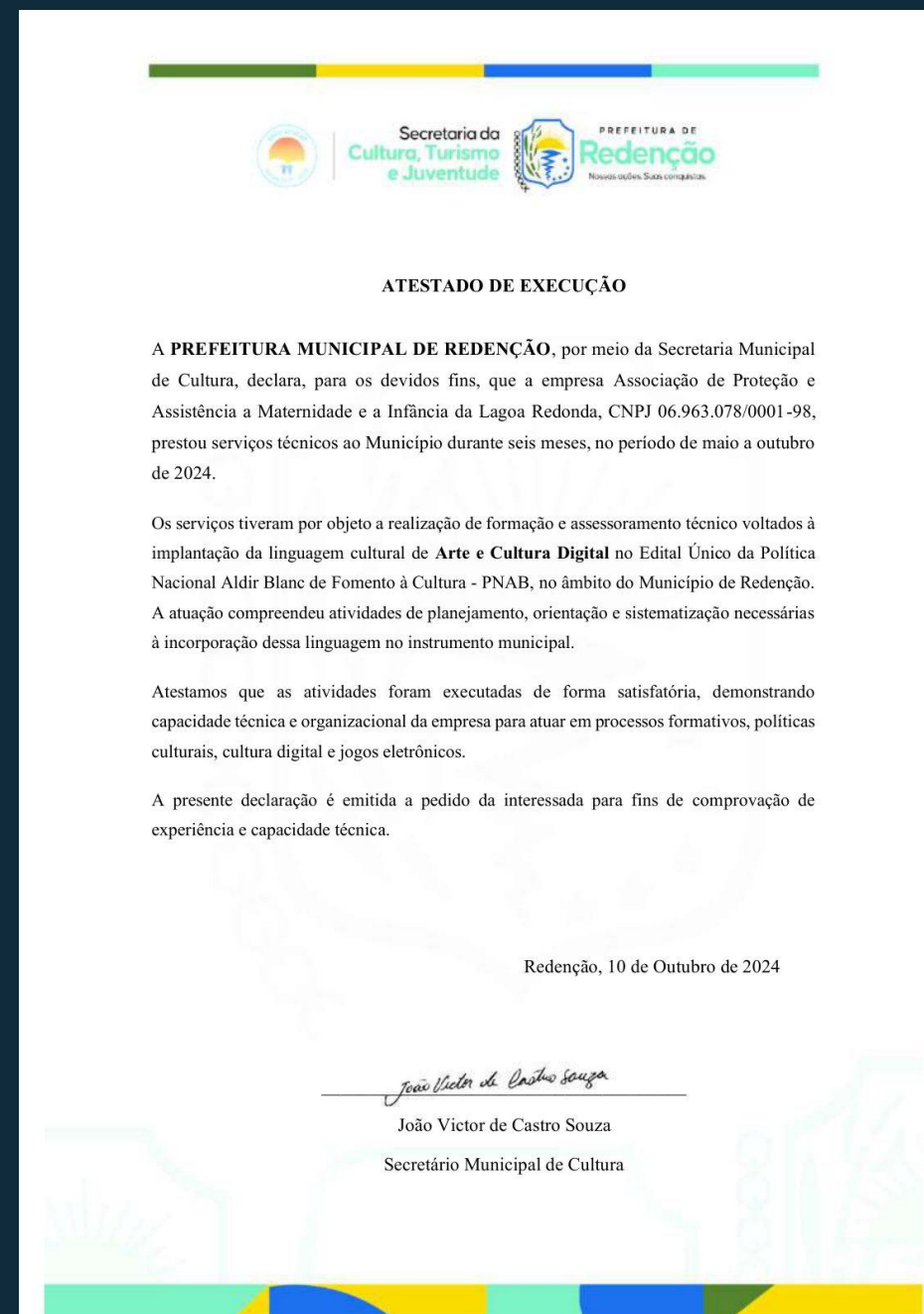


ARTE DIGITAL NA PNAB

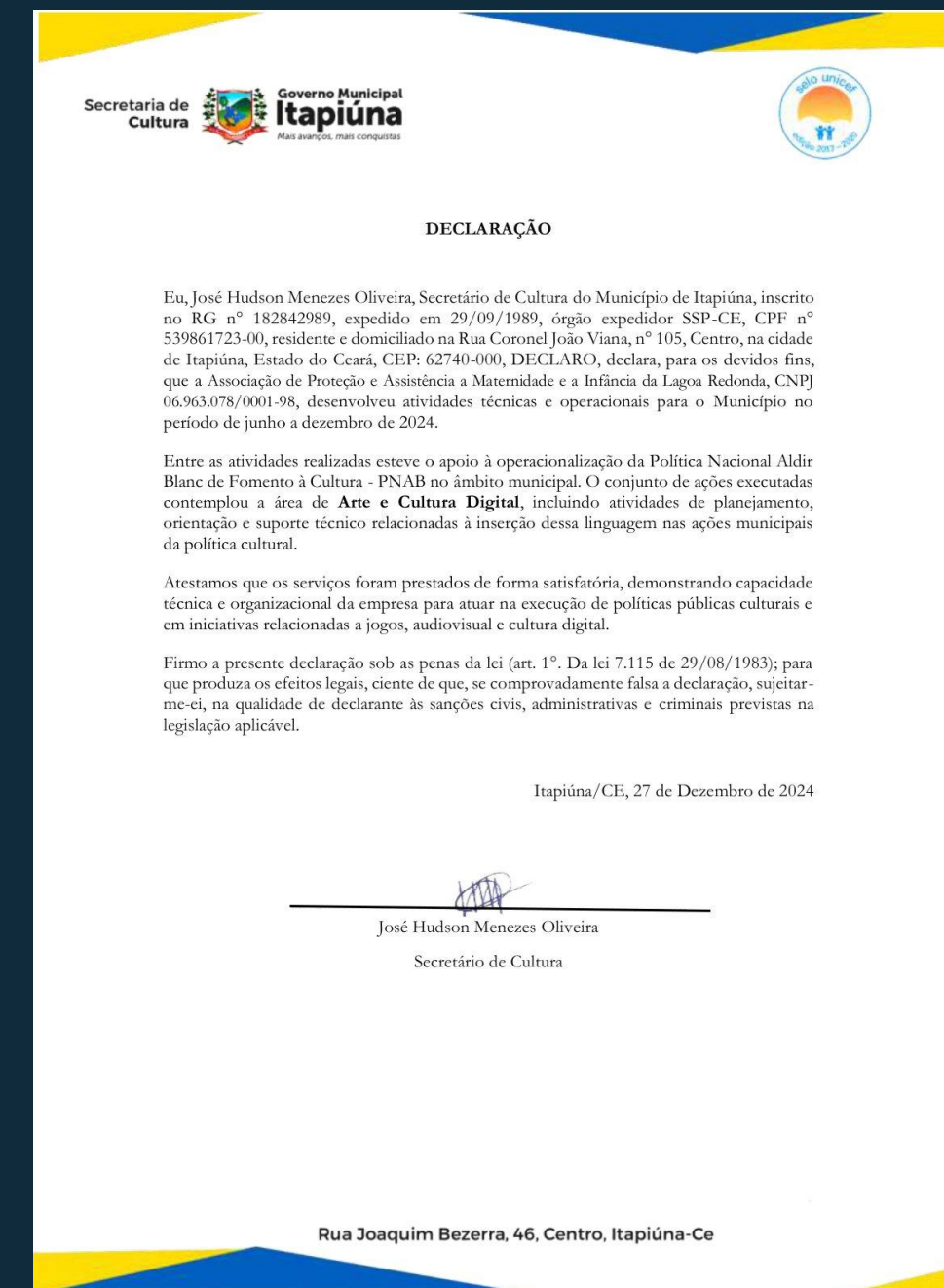
2024 / Redenção e Itapiúna

Coordenação geral / Apoio à gestão cultural

Coordenação geral das ações institucionais de apoio à implantação e operacionalização da PNAB. Em Redenção, formação e assessoramento para inserção de Arte e Cultura Digital no Edital Único, de maio a outubro de 2024. Em Itapiúna, apoio técnico e operacional de junho a dezembro de 2024, contemplando essa linguagem.



Redenção / Declaração de 10/10/2024



Itapiúna / Declaração de 27/12/2024

FORMAÇÃO EM ARTE DIGITAL

10/07 a 20/09/2026 / Fortaleza

Coordenação de produção

Organização e acompanhamento da participação institucional na formação do Laboratório Criativo, em parceria com o Instituto Gota Solidária, destinada a estudantes da rede pública de 14 a 17 anos.

O percurso de 80 horas reuniu arte digital, ilustração e pintura digital, arte generativa e programação criativa, escultura e modelagem 3D, criação de ambientes virtuais, animação experimental e motion design.

A formação incluiu práticas relacionadas à criação de jogos digitais. A vivência de Ana Paula se concentra na produção e organização da ação formativa.



PONTO DE CULTURA GALPÃO CULTURAL
Instituto Social de Arte, Cultura e Esporte Gota Solidária
CNPJ: 41.411.521/0001-19

ATESTADO DE ATIVIDADE

O Instituto Social de Arte, Cultura e Esporte Gota Solidária, CNPJ: 41.411.521/0001-19, declara, para os devidos fins, que a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância da Lagoa Redonda, CNPJ 06.963.078/0001-98, executou nesta instituição formação na área de Arte e Cultura Digital, realizando um ciclo de formação de 40h, com carga horária total de 80 horas, no período de 10/07/2026 a 20/09/2026.

CURSOS:

- Arte Digital e Ilustração Contemporânea
- Pintura Digital: Do Esboço à Finalização
- Arte Generativa e Programação Criativa
- Escultura Digital e Modelagem 3D para Artistas
- Criação de Ambientes e Cenários Virtuais
- Animação Experimental e Motion Design

A formação foi destinada a estudantes da rede pública de ensino, com idades entre 14 e 17 anos, e integrou o projeto Laboratório Criativo. As atividades contemplaram conteúdos e práticas relacionados à criação de jogos digitais, conforme o plano pedagógico e o cronograma de execução do projeto.

O projeto foi financiado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA-CE, em parceria com a Secretaria da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará - SPS.

Atestamos que a empresa realizou satisfatoriamente as atividades formativas sob sua responsabilidade, demonstrando capacidade técnica, pedagógica e organizacional para atuar com jogos digitais, cultura digital e formação de adolescentes.

A presente declaração é emitida a pedido da interessada para fins de comprovação de experiência e capacidade técnica.

Fortaleza/CE, 29 de Setembro de 2026

Arlilia Bárbara Lima Araújo
CPF: 027.782.263-70
PRESIDENTE

Rua General Clarindo de Queiroz, 2018 – Farias Brito
Fortaleza – Ceará
Contato: 85 3181-2996 / 998399170
E-mail: gotasolidariafortaleza@gmail.com

Declaração de execução / Emissão em 29/09/2026

FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS

12

Segundo semestre de 2024 / Lagoa Redonda e adjacências

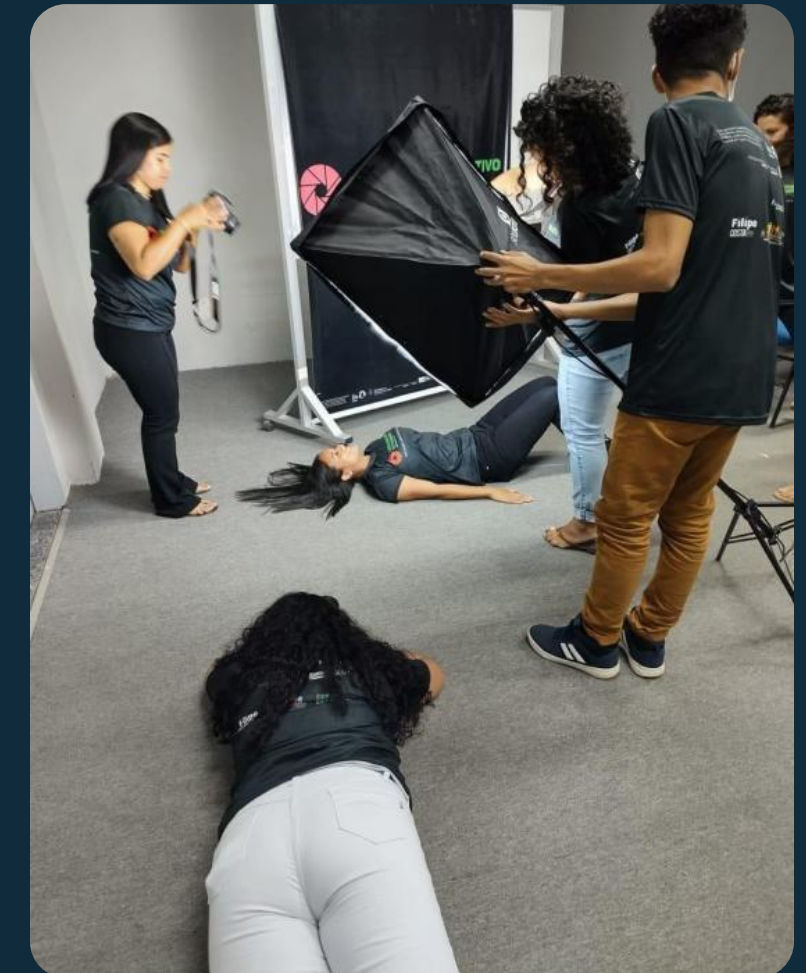
Coordenação de produção

Acompanhamento da organização da formação básica em fotografia e novas mídias, realizada em parceria com o produtor Leonardo Pereira para jovens e adolescentes do território.

A ação reuniu 25 participantes em 60 horas-aula, com demonstrações técnicas, uso de equipamentos e exercícios de observação e composição. A produção da formação articulou acesso aos recursos, participação dos estudantes e criação de imagens.



2024 / Prática formativa com equipamentos



2024 / Orientação e exercícios de fotografia

LABORATÓRIO CRIATIVO DE FOTOGRAFIA¹³

Formação do olhar / Acervo de execução em parceria

Coordenação de produção

Participação na organização das condições de realização das ações formativas, articulando atividades práticas, encontros e visitas culturais. Os registros mostram a aprendizagem com equipamentos e a construção coletiva do olhar fotográfico.



Participantes reunidos em atividade



Visita e observação em espaço cultural



Aprendizagem e troca de conhecimentos

NÚCLEO CRIATIVO DE PRODUÇÃO

2025 / Quixadá / Formação audiovisual

Coordenação de produção / Coprodução em parceria

Participação na organização e acompanhamento das ações executadas em coprodução pela APAMILR. O acervo identifica Conecta Futuro na realização, FADAT como parceira e apoio da Secult Ceará e da Lei Paulo Gustavo.

A formação anunciada de 160 horas-aula ocorreu entre 02 de maio e 05 de julho de 2025. A experiência reuniu divulgação digital, apresentação da equipe docente e contrapartida social com estudantes da rede pública.



Peça original / Formação anunciada de 160 horas-aula



Contrapartida social / Orientação aos estudantes

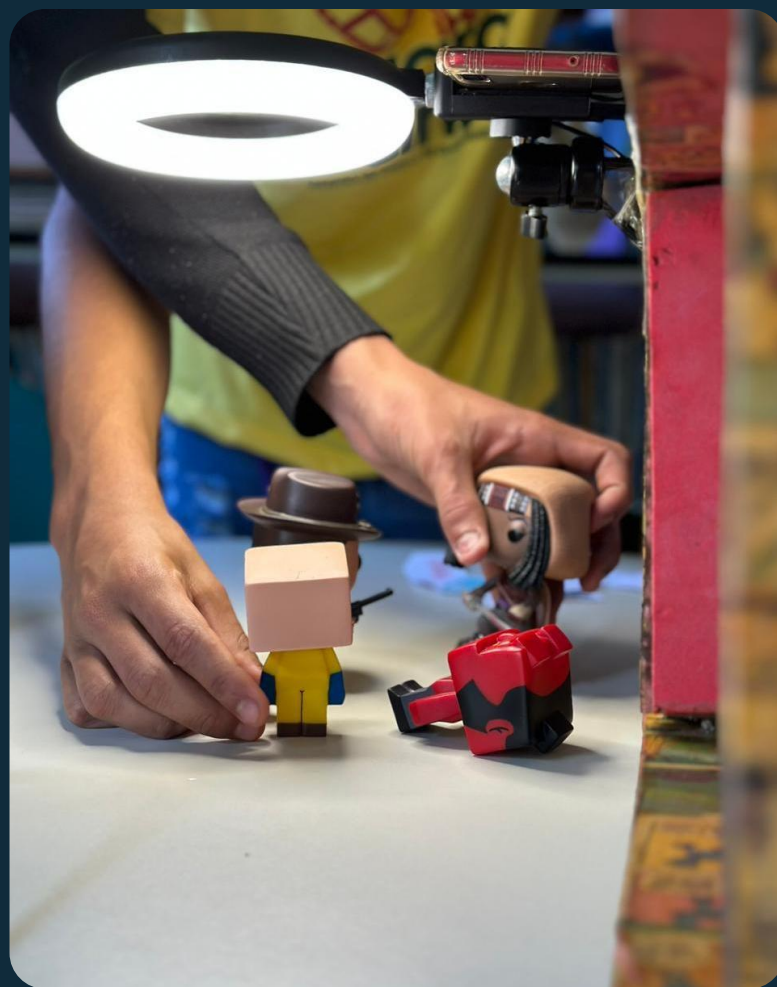
CAPTAÇÃO E CRIAÇÃO DIGITAL

15

2025 / Contrapartida do Núcleo Criativo / Quixadá

Coordenação de produção

A ação aproximou estudantes da linguagem audiovisual por meio de smartphones, iluminação, suportes, objetos e miniaturas. A organização das atividades favoreceu divisão de tarefas, experimentação e leitura das imagens produzidas.



Composição de cenas com objetos



Captação e observação pelo smartphone



Experimentação e trabalho em grupo

MOSTRA CINEMA LIVRE

Difusão audiovisual / Exibição pública e gratuita

Produção cultural / Coprodução em parceria

Participação na organização da mostra comunitária, com montagem da projeção, preparação do espaço e mobilização do público para a exibição de quatro curtas-metragens.

A programação reuniu crianças, jovens, adultos e famílias em uma sessão ao ar livre. A experiência integra produção de eventos audiovisuais, formação de público e ocupação cultural dos espaços de convivência.



Sessão pública e participação comunitária



Organização do espaço de exibição

CINECLUBE SERTÃO EM AÇÃO

Criado em 2018 / Fortaleza e circulação no Ceará

Coordenação de produção

Participação na organização das atividades de exibição, encontro e mediação cultural do cineclube, articulando a programação à presença dos públicos da comunidade.

O espaço reúne filmes, documentários e curtas-metragens acompanhados de debates, além de oficinas, palestras, rodas de literatura e apresentações culturais. A vivência inclui cooperação para a circulação audiovisual e o acesso gratuito à programação.



Sessão com participação da comunidade



Fruição coletiva e encontro audiovisual

SEMANA RACHEL DE QUEIROZ

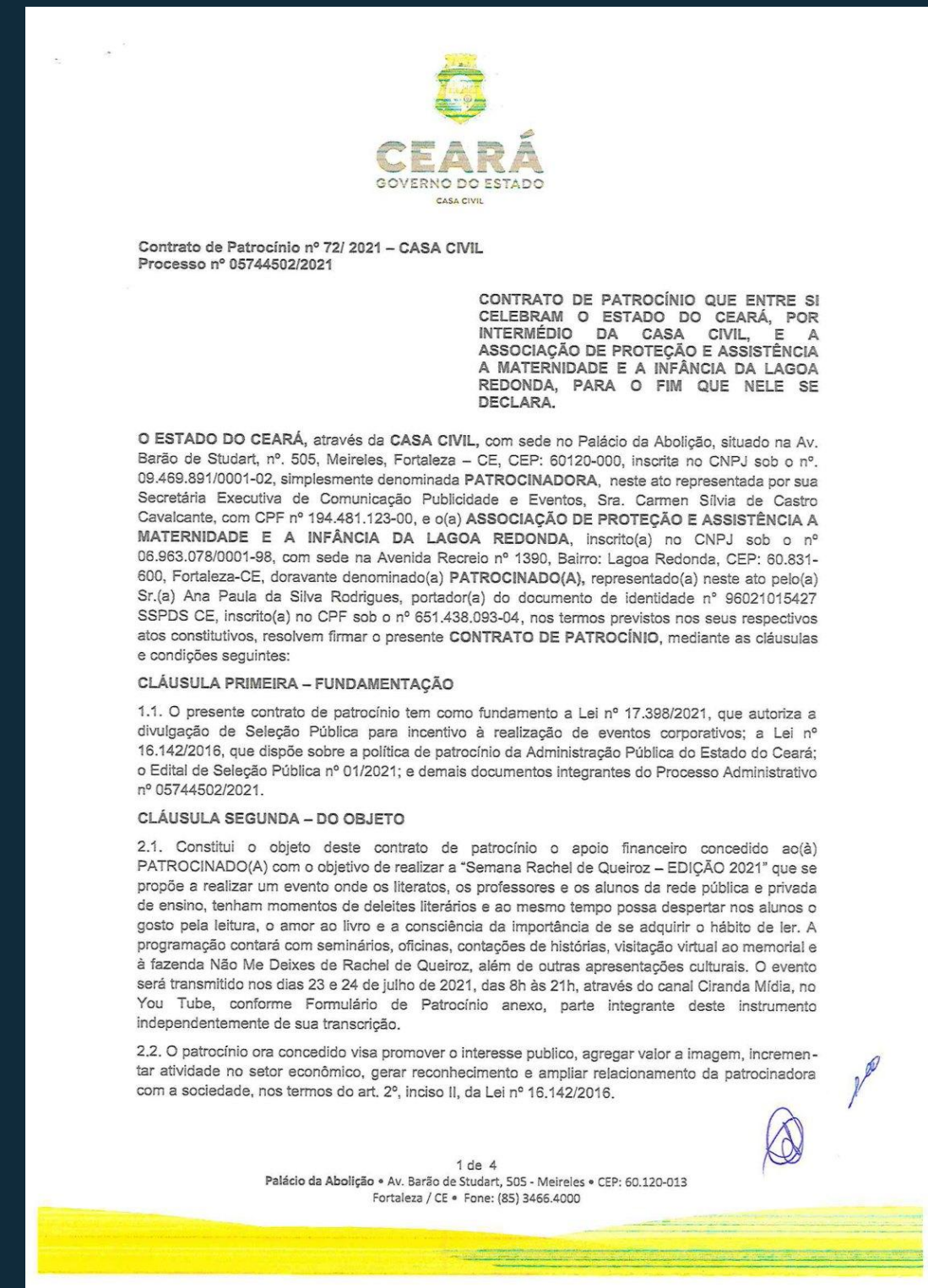
23 e 24 de julho de 2021 / Casa Civil do Ceará

Coordenação de produção

Participação na produção da programação de literatura, educação e memória, com seminários, oficinas, contação de histórias e apresentações culturais.

O contrato prevê transmissão pelo canal Ciranda Mídia no YouTube e visitação virtual ao memorial e à Fazenda Não Me Deixes. A experiência relaciona a produção cultural à difusão em plataformas digitais e à valorização da literatura cearense.

Instrumento: Contrato de Patrocínio nº 72/2021. As datas seguem o objeto do contrato, embora o arquivo enviado tenha 2022 no nome.



Primeira página / Objeto e datas da programação

MODA E FORMAÇÃO

ARTES / ARTESANATO / MEMÓRIA

Coordenação de projetos, produção formativa e criação cultural



ESCOLA DE DESIGN DE MODA

Instrumento de 2023 / Execução em 2024-2025 / Ministério da Cultura

Coordenação de produção

Atuação na organização e acompanhamento da Escola de Design de Moda, programa de formação e capacitação cultural em Fortaleza, articulando equipe, participantes e estrutura de realização.

O percurso aproxima criação artística, história da moda, modelagem, costura e acabamento, incluindo sustentabilidade, empreendedorismo e novas tecnologias.

O Termo de Fomento nº 949562/2023 tem assinatura de Ana Paula em 29 de dezembro de 2023. A iniciativa integra a trajetória da APAMILR na Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura.



Primeira página / Termo de Fomento nº 949562/2023

ESCOLA DE MODA: 2024

Parceria com o Ministério da Cultura / Turmas I e II

Coordenação de produção



2024 / Turma I / Registro coletivo



2024 / Turma II / Registro coletivo



2024 / Atividades práticas



2024 / Aprendizagem em costura

MINISTÉRIO DA CULTURA: ASSINATURAS

29 de dezembro de 2023 / Escola de Design de Moda

Representação institucional / Assinatura dos instrumentos

O termo identifica Ana Paula como signatária da parceria. A página de assinatura eletrônica registra a data de 29/12/2023, vinculando sua representação institucional à formalização da Escola de Design de Moda.

12/01/2024, 11:29

SEI/MinC - 1565470 - Termo de Fomento

Subcláusula Vigésima Terceira. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

Subcláusula Vigésima Quarta. O transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I- não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II- não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Subcláusula Vigésima Quinta. Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Subcláusula Vigésima Sexta. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão na Plataforma Transferegov, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Subcláusula Vigésima Sétima. Os documentos incluídos pela OSC na Plataforma Transferegov, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Subcláusula Vigésima Oitava. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 8.726, de 2016, e da legislação específica, a administração pública federal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Ministério da Cultura, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal.

Subcláusula Terceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado.

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Ministro de Estado prevista na Subcláusula Quarta, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Subcláusula Sexta. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Siafi e na Plataforma Transferegov, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Subcláusula Sétima. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública federal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO**

Em razão do presente Termo de Fomento, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do Ministério da Cultura, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

Subcláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo Ministério da Cultura.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014, no art. 88 do Decreto nº 8.726, de 2016, e em Ato do Advogado-Geral da União.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, firmam, em meio eletrônico, constante do Processo Administrativo em epígrafe, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cultura, para que produza seus efeitos legais, em Juízo ou fora dele.

(assinado eletronicamente)

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES

https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1762395&infra_... 9/10

12/01/2024, 11:29

SEI/MinC - 1565470 - Termo de Fomento

Secretário de Formação, Livro e Leitura - Substituto

Presidente da ASSOCIACAO PROT ASSIST MATERIN INFANCIA LAGOA REDONDA

Testemunhas:

1ª Testemunha

Nome: Rafael da Silva Maximiniano

Identidade: 2578762

CPF: 010.616.301-96

2ª Testemunha

Nome: Bruna Rosa Barreto Fonseca Dias Nunes

Identidade: 2.835.578

CPF: 001.853.761.85

 Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, Usuário Externo, em 29/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

 Documento assinado eletronicamente por Rafael da Silva Maximiniano, Coordenador (a) Geral, em 29/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

 Documento assinado eletronicamente por Bruna Rosa Barreto Fonseca Dias Nunes, Coordenador(a) - Geral Substituto(a), em 29/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

 Documento assinado eletronicamente por Bruno Henrique Rodrigues de Melo, Secretário(a), Substituto(a), em 29/12/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1565470 e o código CRC 09A923F7.

https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1762395&infra_... 10/10

MODA E MULHERES NEGRAS

2025-2026 / Fundação Banco do Brasil

Coordenação geral

Coordenação da participação institucional na Escola de Design de Moda: Sustentabilidade, Autonomia e Formação, voltada à formação e capacitação de mulheres negras e pardas da periferia de Fortaleza.

A atuação reúne articulação da parceria, organização das condições de realização e acompanhamento das etapas formativas. O projeto relaciona criação, qualificação, sustentabilidade e autonomia econômica.

O convênio do Projeto nº 21.927 foi assinado em maio de 2025 e tem vigência de 30 meses. Os registros documentam a Turma III em 2025 e a Turma IV em 2026.



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** E O(A) **ASSOCIACAO PROT ASSIST MATERN INFANCIA LAGOA REDONDA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO **BANCO DO BRASIL S.A.**
Processo Administrativo PROJETO: 21.927

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em Brasília (DF), no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2, Edifício Tancredo Neves Lote 22 – Asa Sul, Brasília - DF, 70.200-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.641.000/0001-33, doravante denominada **FUNDAÇÃO BB**, neste ato representada por seu **Administrador**, Sr. **CLAODEMIR SECCO**, brasileiro, Casado, portador do RG/CNH nº 00.167.676-362, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.839.580-49, residente e domiciliado em FORTALEZA (CE), e de outro lado, a **ASSOCIACAO PROT ASSIST MATERN INFANCIA LAGOA REDONDA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em FORTALEZA (CE), no(a) AV RECREIO, 1390, FORTALEZA (CE), CEP 60831-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.963.078/0001-98, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, representado(a), neste ato, por seu(sua) Presidente(a), Sra. **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, ESTUDANTE, portadora do RG nº 96.021.015-427, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.438.093-04, residente e domiciliada em FORTALEZA (CE), na forma do Edital 2023/012 - Empoderamento Socioeconômico das Mulheres Negras e do Processo Administrativo – Projeto Nº **21.927**, em conformidade com os poderes e competências fixados em seus Estatutos e Regimentos Internos e os princípios gerais da Administração Pública celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, doravante apenas CONVÊNIO, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Projeto Nº **21.927**, intitulado “**Fundação BB - Empoderamento de Mulheres Negras - Escola de Design de Moda – Sustentabilidade, autonomia e formação**” destinados a criar uma escola de design de moda voltada para a formação e capacitação, criando oportunidades, combatendo a desigualdade e promovendo direitos e

21.927

Página 1 de 18

Clicksign 575590f9-c349-4bee-9ec3-8eaa3efee57

Primeira página / Projeto nº 21.927

ESCOLA DE MODA: 2025

Turma III / Fundação Banco do Brasil

Coordenação geral



2025 / Turma III / Registro coletivo



2025 / Acompanhamento das atividades



2025 / Prática no laboratório de moda

ESCOLA DE MODA: 2026

Turma IV / Continuidade da parceria com a Fundação Banco do Brasil

Coordenação geral

Acompanhamento da continuidade da Escola de Design de Moda, mantendo a formação voltada a mulheres negras e à autonomia econômica na periferia de Fortaleza.

O registro de 2026 identifica a Turma IV e mostra participantes e equipe em atividade. A formação estava em andamento na data do acervo, no âmbito da programação assegurada pelo convênio de 30 meses.



2026 / Turma IV / Participantes e equipe

FUNDAÇÃO BB: ASSINATURA

19 de maio de 2025 / Convênio do Projeto nº 21.927

Representação institucional / Assinatura dos instrumentos

A página de assinatura e o registro de autenticação identificam Ana Paula da Silva Rodrigues como presidente e signatária do convênio da Escola de Design de Moda.



A publicação do extrato do Instrumento do presente **CONVÊNIO** no portal www.fbb.org.br será providenciada pela **FUNDAÇÃO BB** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleita a Circunscrição Judiciária de Brasília (DF) para dirimir quaisquer dúvidas que resultem do presente **CONVÊNIO**, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, firma-se o presente Instrumento, em 2 (duas) vias, podendo ocorrer de forma eletrônica, considerada, desde já, legítima, mediante orientações a serem emitidas pela **FUNDAÇÃO BB**, perante as testemunhas abaixo:

FORTALEZA (CE), 19 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E BANCO DO BRASIL S.A.

CLAUDEMIR SECCO
Gerente

ASSOCIACAO PROT ASSIST MATERN INFANCIA LAGOA REDONDA

ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
Presidente(a)

Testemunhas:

Adriano Bessa dos Santos
030.096.743-84
adrianobesss@gmail.com

Francisco Oliveira Nery
135.366.213-68
nery.ifa@gmail.com

21.927

Página 18 de 18

Página 18 / Assinatura do convênio

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de maio de 2025. Versão v1.42.0.

19 mai 2025, 16:25:47

Operador com email carlosimino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: anapauladasilvarodrigues88@gmail.com para assinar como presidente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES e CPF 651.438.093-04.

19 mai 2025, 16:25:47

Operador com email carlosimino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: adrianobesss@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriano Bessa dos Santos e CPF 030.096.743-84.

19 mai 2025, 16:25:47

Operador com email carlosimino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: nery.ifa@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Oliveira Nery e CPF 135.366.213-68.

19 mai 2025, 17:28:43

Adriano Bessa dos Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail adrianobesss@gmail.com. CPF informado: 030.096.743-84. IP: 177.51.74.55. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.824043802826941 e longitude -38.54772380331747. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1209.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 mai 2025, 17:31:19

Francisco Oliveira Nery assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail nery.ifa@gmail.com. CPF informado: 135.366.213-68. IP: 177.51.73.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.825592757910655 e longitude -38.53989436090088. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1209.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 mai 2025, 18:27:39

ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail anapauladasilvarodrigues88@gmail.com. CPF informado: 651.438.093-04. IP: 189.36.196.155. Componente de assinatura versão 1.1209.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 mai 2025, 09:18:48

CLAUDEMIR SECCO assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail claudemir@bb.com.br. CPF informado: 540.839.580-49. IP: 170.66.110.16. Componente de assinatura versão 1.1210.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 mai 2025, 09:18:50

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 575590f9-c349-4bee-9ec3-8eaa3efeea57.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 575590f9-c349-4bee-9ec3-8eaa3efeea57, com os efeitos

Clicksign

575590f9-c349-4bee-9ec3-8eaa3efeea57

Página 2 de 3 do Log

Página 20 / Registro da assinatura como presidente

Fonte: Convênio FBB, pp. 18 e 20.

MODA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Março e abril de 2026 / Secretaria da Diversidade do Ceará

Coordenação geral

Coordenação da participação institucional na Escola de Design de Moda: Diversidade, Arte e Inclusão, voltada à qualificação profissional de 25 pessoas LGBTQIAPN+ de Fortaleza, no bairro Lagoa Redonda.

A experiência articula formação cultural, organização do percurso de aprendizagem e condições de participação, contribuindo para a autonomia e o enfrentamento da exclusão.

O Termo de Fomento nº 001/2026 apresenta Ana Paula como representante da APAMILR e registra sua assinatura eletrônica em 09/03/2026.



CEARÁ
DA DIVERSIDADE
CONTRA A LGBTFOBIA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – SECRETARIA DA DIVERSIDADE

PLANO DE TRABALHO Nº PT1579553/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA DIVERSIDADE, E Associação de Proteção à Maternidade e Infância da Lagoa Redonda - APALMIR, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Diversidade, CNPJ nº 50.188.190/0001-90, doravante **CONCEDENTE**, representado por **Mitchelle Benevides Meira**, e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância da Lagoa Redonda - APALMIR, CNPJ nº 06.963.078/0001-98, com sede na Avenida Recreio, nº 1390, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP 60831-600, doravante **CONVENIENTE**, representado por **Ana Paula da Silva Rodrigues**, CPF nº 651.438.093-04, firmam o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 002/2024 da Secretaria da Diversidade, e demais documentos integrantes nos processos administrativos nº 68000.000650/2024-74 e 68000.000127/2026-18.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Execução do projeto Executar o projeto “Escola de Design de Moda – Diversidade, arte e inclusão”, no período de Março a Abril/2026, para qualificação profissional na área da moda de 25 (vinte e cinco) pessoas (LGBTQIAPN+) de Fortaleza, especificamente localizado no bairro Lagoa Redonda.

Secretaria da Diversidade
Rua Silva Paulet, 334 – Meireles
CEP: 60.120-020 – Fortaleza/CE

UITE

Documento assinado eletronicamente por: MITCHELLE BENEVIDES MEIRA em 09/03/2026, às 11:26 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES em 09/03/2026, às 11:17 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 45CO-B2E7-10A7-9662.

ATELIÊ DE BONECAS DE PANO

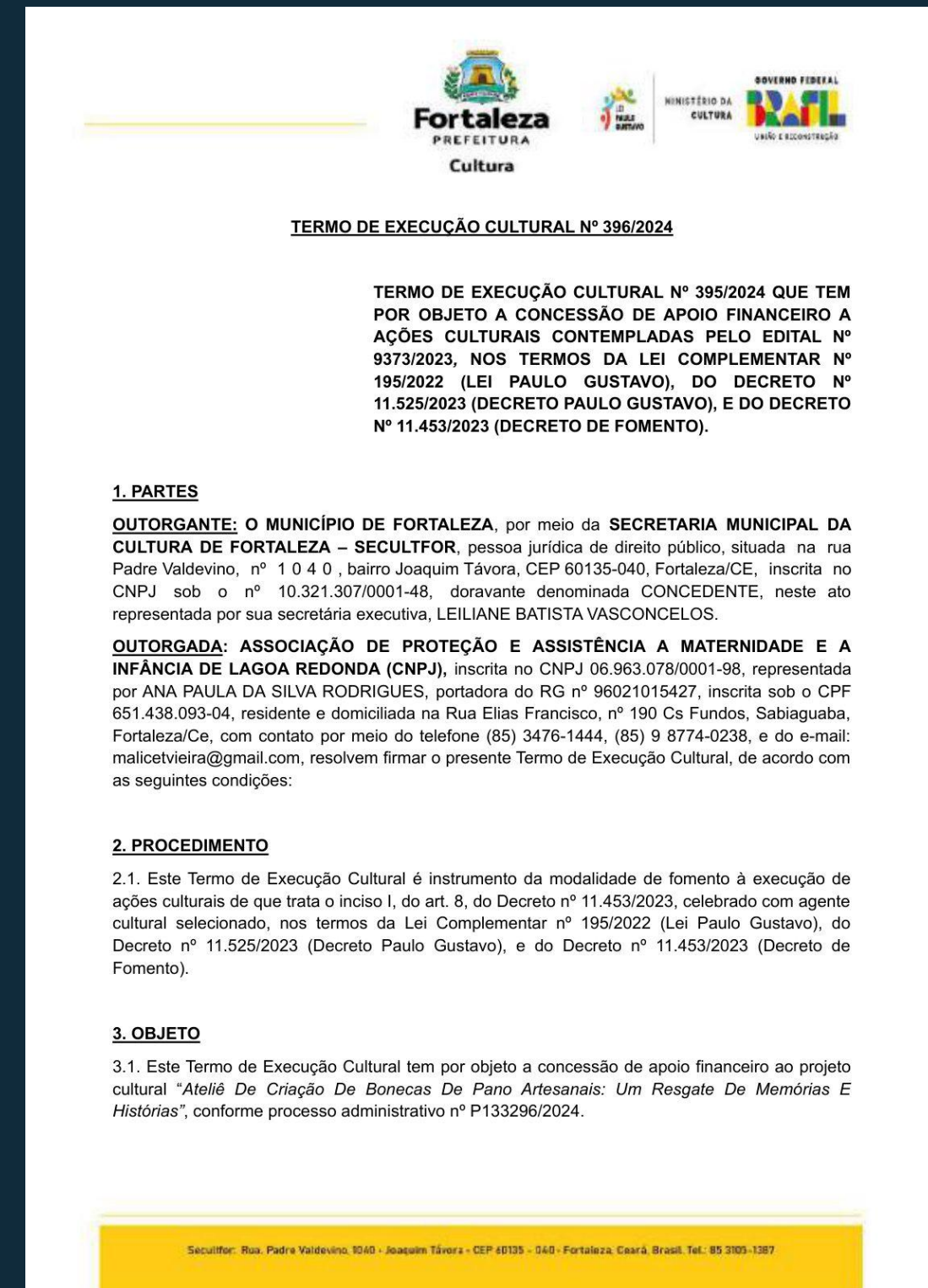
Instrumento de 2024 / Execução registrada em 2024-2025

Coordenação de produção

Organização e acompanhamento do Ateliê de Criação de Bonecas de Pano Artesanais: Um Resgate de Memórias e Histórias, com mulheres e pessoas LGBTQIAPN+.

A produção da ação formativa aproximou criação artesanal, transmissão de conhecimentos e valorização das memórias da comunidade. O instrumento da SECULTFOR formaliza o apoio à execução do projeto.

A numeração do documento aparece como 396/2024 no cabeçalho e 395/2024 na ementa; a reprodução preserva o registro original.



Fortaleza
PREFEITURA
Cultura

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
BRASIL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 396/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 395/2024 QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 9373/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO), E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1 0 4 0, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua secretária executiva, LEILIANE BATISTA VASCONCELOS.

OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA (CNPJ), inscrita no CNPJ 06.963.078/0001-98, representada por ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG nº 96021015427, inscrita sob o CPF 651.438.093-04, residente e domiciliada na Rua Elias Francisco, nº 190 Cs Fundos, Sabiaguaba, Fortaleza/Ce, com contato por meio do telefone (85) 3476-1444, (85) 9 8774-0238, e do e-mail: malicetvieira@gmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, do art. 8, do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Ateliê De Criação De Bonecas De Pano Artesanais: Um Resgate De Memórias E Histórias", conforme processo administrativo nº P133296/2024.

Secultfor: Rua. Padre Valdevino, 1040 - Joaquim Távora - CEP 60135 - 040 - Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3105-1387

Primeira página do instrumento / SECULTFOR

CERICOGRAFIA: ARTE CEARENSE

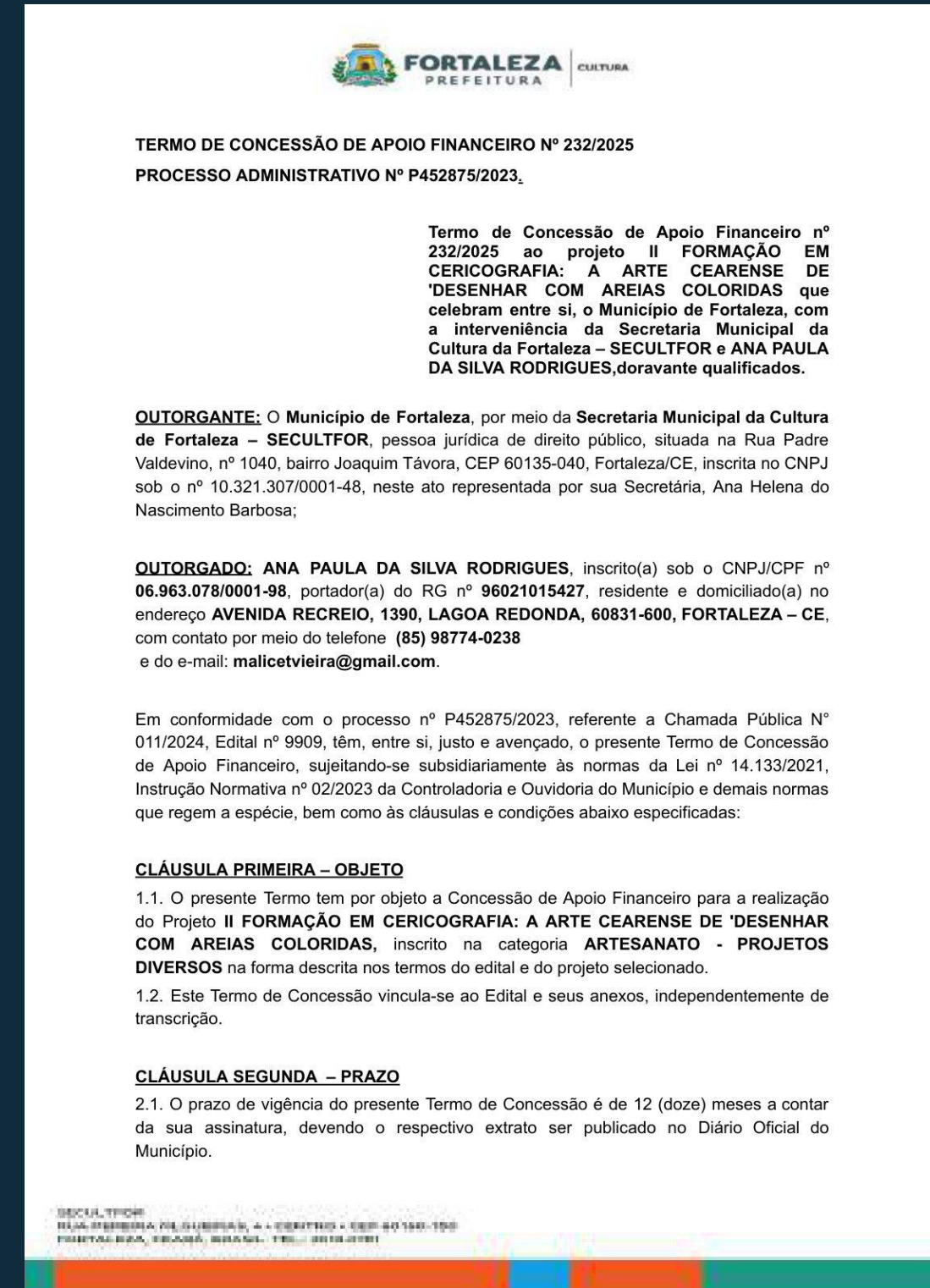
Formação em artesanato / Instrumento de 2025 / SECULTFOR

Coordenação de produção

Participação na organização das formações em cericografia, técnica de composição artística com areias coloridas. A experiência relaciona saberes artesanais, criação cultural e acesso de mulheres da comunidade à formação.

O acervo registra uma formação de 60 horas-aula para 20 mulheres e a continuidade com o projeto II Formação em Cericografia: A Arte Cearense de Desenhar com Areias Coloridas.

O Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 232/2025 formaliza a segunda formação, na categoria Artesanato: Projetos Diversos.



ARTES E APRENDIZAGEM

MÃOS QUE CRIAM

2017 / Fortaleza / Produtora

Produção da formação realizada na Escola Municipal Eduardo Campos, com estudantes do ensino fundamental II. A ação reuniu oficinas de desenho, pintura e criação de esculturas em argila, em uma semana de atividades e 40 horas-aula.



2017 / Experimentação artística com estudantes

ATELIÊ DE ARTES: TIE DYE

2019 / Fortaleza / Coordenação de produção

Organização da formação com pessoas idosas, com apoio da SECULTFOR. Durante duas semanas e 60 horas-aula, 40 participantes aprenderam técnicas de pintura e criação de estampas em camisas, articulando criação, convivência e expressão artística.



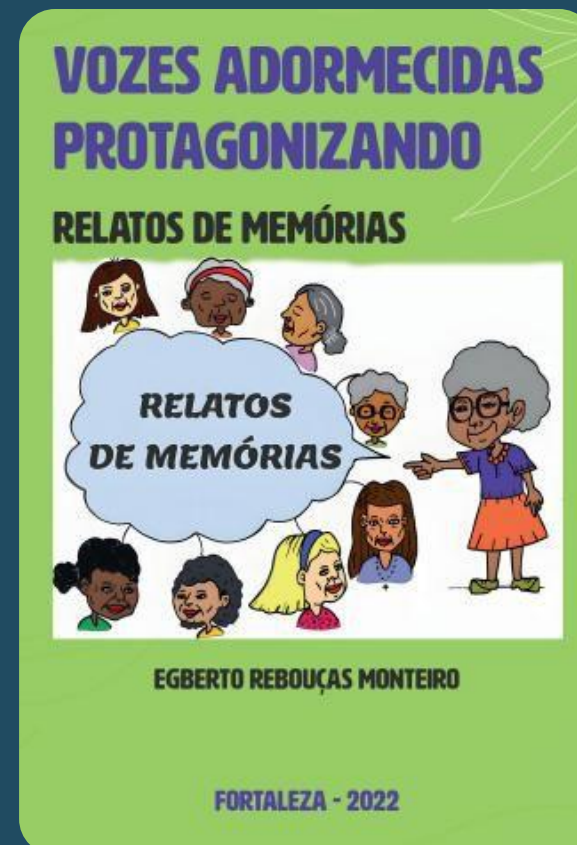
2019 / Participantes com peças produzidas

MEMÓRIA E ECONOMIA CRIATIVA

VOZES ADORMECIDAS

2024 / Catalogação da publicação / Produção cultural

Organização da produção cultural vinculada aos relatos e memórias de pessoas idosas da APAMILR. O livro valoriza histórias de vida e transforma a memória comunitária em publicação, com protagonismo dos participantes.



Capa da publicação /
Relatos de memórias

FEIRAS E ARTESANATO

Ações continuadas / Coordenação de produção

Participação na organização de ações de exposição e comercialização de peças produzidas por mulheres da comunidade. A produção das feiras aproxima criação cultural, circulação de produtos e geração de oportunidades.



Artesanato e produção de
mulheres

FEIRA CRIATIVA DA PERIFERIA

27 e 28 de outubro de 2023 / Fortaleza / SEBRAE-CE

Produtora cultural

Produção da Feira Criativa da Periferia: Sustentabilidade e Empreendedorismo Feminino, realizada na Praça Dom Bosco, no bairro Henrique Jorge, em Fortaleza.

A experiência reuniu organização do evento, articulação institucional e valorização do empreendedorismo feminino e da produção comunitária. O Contrato de Patrocínio nº 621/2023 formaliza a parceria com o SEBRAE-CE.

Ana Paula figura no instrumento como representante e signatária da APAMILR. As datas seguem o contrato, embora o arquivo enviado tenha 2024 no nome.

1



CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 621/2023

PATROCINANTE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, sociedade civil sem fins lucrativos, integrante e vinculado ao Sistema SEBRAE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.121.494/0001-01, com sede e endereço na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **JOAQUIM CARTAXO FILHO**, brasileiro, divorciado, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 102.903.893-72, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 320.652.213-72, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **PATROCINANTE**.

PATROCINADO(A):

ASSOCIACAO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.963.078/0001-98, com sede e endereço na Avenida Recreio, nº 1390, Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60.831-600, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 651.438.093-04, neste ato denominado(a) **PATROCINADO(A)**.

GESTOR DO CONTRATO – Este contrato será executado sob a gestão da **Unidade Competitividade dos Negócios**, conforme indicação do Articulador.

As partes supra qualificadas, por seus representantes legais e perante as testemunhas infra assinadas, pactuam o presente Contrato de Patrocínio obedecidas às regras gerais do Direito Administrativo e, particularmente, pelo **Art. 12, caput (Inexigibilidade de Licitação)** do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 391 de 25 de novembro de 2021), as disposições contidas na Instrução Normativa nº 15/2022-11 do SEBRAE/CE, e pelas Cláusulas e Condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
Pelo presente instrumento o PATROCINANTE obriga-se a patrocinar o evento “Feira Criativa da Periferia: Sustentabilidade e empreendedorismo feminino”, de promoção do(a) PATROCINADO(A), que ocorrerá no período de 27 a 28 de outubro de 2023, na Praça Dom Bosco no Bairro Henrique Jorge em Fortaleza/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO
referente ao Projeto: Nordeste de Economia Criativa - 2ª Edição / Ação: Editais SEBRAE de Economia Criativa, após a aprovação da prestação de contas, podendo ser adiantados 50% para antes do evento, caso o proponente formalize solicitação, através de depósito bancário, destinados a fazer face às despesas com o objeto especificado na Cláusula Primeira do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) PATROCINADO(A) obriga-se a:
- Manter, durante a execução do contrato, sua regularidade fiscal e tributária;

Este documento foi assinado digitalmente por:
Joaquim Cartaxo Filho; Fornecedor/Cliente: Ana Paula da Silva Rodrigues
Advogado Sebrae: MONIQUE ALENCAR; Diretoria: Raimundo Reginaldo Braga Lobo
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.ce.sebrae.com.br/documento_validacao/RDCT2323

SEBRAE: REPRESENTAÇÃO E ASSINATURA

33

2023 / Feira Criativa da Periferia

Representação institucional / Assinatura dos instrumentos

O contrato identifica Ana Paula da Silva Rodrigues na representação da APAMILR e na relação de signatários digitais. A reprodução apresenta a assinatura vinculada à formalização da parceria.

6

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Excluem-se do compromisso de sigilo e confidencialidade aqui previstos as informações:

- (a) disponíveis ao público de outra forma que não pela divulgação das mesmas pelas Partes;
- (b) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de ambas as Partes antes de terem acesso às Informações em razão deste instrumento;
- (c) que o(a) PATROCINADO(A), seus servidores, empregados e contratados sejam obrigados a divulgar, por ordem judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, no exercício de seus poderes, hipótese em que a divulgação de informações independerá de autorização ou consentimento escrito do SEBRAE, devendo a Contratada comunicar prontamente ao SEBRAE de tal ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(A) PATROCINADO(A) concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com o SEBRAE para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado a Contratada que não esteja dentro dos estritos limites legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término, deste instrumento, seja por que motivo for.

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo a Contratada e quem mais tiver dado causa à violação, conforme faculta a lei, no âmbito civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ASSINATURA DIGITAL
O referido contrato e demais documentos relacionados ao mesmo serão, obrigatoriamente, assinados via certificado digital. A empresa poderá utilizar o e-CNPJ ou o e-CPF do representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
É o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o foro competente para dirimir quaisquer pendências oriundas da aplicação do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado em conforme é assinado pelas partes a tudo presentes.

PELO PATROCINANTE:

JOAQUIM CARTAXO FILHO Diretor Superintendente SEBRAE/CE	RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO Diretor de Administração e Finanças SEBRAE/CE
--	--

PELO(A) PATROCINADO(A):

ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por:
Joaquim Cartaxo Filho; Fornecedor/Cliente: Ana Paula da Silva Rodrigues
Advogado Sebrae: MONIQUE ALENCAR; Diretoria: Raimundo Reginaldo Braga Lobo
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.ce.sebrae.com.br/documento_validacao/RDCT2323

Página de assinatura / Identificação de Ana Paula

GESTÃO E PRODUÇÃO

SEMINÁRIOS / FESTIVAIS / CULTURAS POPULARES

Planejamento, equipes, programação e articulação comunitária



SEMINÁRIO CEARÁ DA PAIXÃO

2026 / 7º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento

Coordenação geral

Coordenação da organização e execução do encontro realizado pela APAMILR em parceria com a Secretaria da Cultura do Ceará. A programação reuniu agentes culturais para formação, avaliação e planejamento do Ciclo Ceará da Paixão.

A atuação compreendeu articulação da parceria, acompanhamento da programação e organização das condições de realização. O encontro integra a política estadual de patrimônio e culturas populares.

O Termo de Colaboração nº 01/2026 identifica Ana Paula como representante legal da APAMILR e registra sua assinatura eletrônica em 28/01/2026.

Fontes: Convênios APAMILR, pp. 16-32; Portfólio APAMILR, p. 11. Função pessoal: histórico informado.



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

NUP: 27001.000211/2026-36

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância da Lagoa Redonda
CNPJ DA OSC	06.963.078/0001-98
ENDEREÇO DA OSC	Avenida Recreio, 1390 - Lagoa Redonda, CEP 60831-600, Fortaleza/CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	Ana Paula da Silva Rodrigues
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	651.438.093-04
CONTATO(S) DO(A) OSC	(85) 2139-6143/ (85) 98774-0238 Email: apamilr@gmail.com

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Organização da Sociedade Civil, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO - TC**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA

Secretaria da Cultura do Ceará
Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE
Fone: (85) 31016770 / E-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO em 30/01/2026, às 14:49 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES em 28/01/2026, às 17:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1711-E39C-63FA-B23D.

SUITE

SEMINÁRIO: OBJETO E ASSINATURA

2026 / Termo de Colaboração nº 01/2026

Representação institucional / Assinatura dos instrumentos

O objeto do termo formaliza a execução do Seminário. A página final identifica Ana Paula como representante legal e apresenta o registro de sua assinatura eletrônica, vinculando a agente à formalização da ação cultural.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** a celebração de parceria para a execução da **7ª SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2026**, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

1.1. VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura
1.2. VALOR DO REPASSE	
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 0919, Operação 1388, Conta Corrente nº 000714351675-0
1.5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula nº 300093-5-5

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do **7º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2026**; na Lei Estadual nº 18.012/2022; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado.

2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie.

Secretaria da Cultura do Ceará
Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE
Fone: (85) 31016770 / E-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO em 30/01/2026, às 14:49 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES em 28/01/2026, às 17:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1711-E99C-63FA-B23D.

Página 17 do acervo / Objeto da parceria



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

22.3. A Organização da Sociedade Civil é responsável por atualizar seus dados cadastrais do Mapa Cultural durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL DA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAFAEL CORDEIRO FELISMINO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Cultura do Ceará
Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000, Fortaleza/CE
Fone: (85) 31016770 / E-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO em 30/01/2026, às 14:49 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES em 28/01/2026, às 17:54 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1711-E99C-63FA-B23D.

Página 32 do acervo / Assinatura de Ana Paula

Fonte: Convênios APAMILR, pp. 17 e 32.

ARRAIÁ DO CUMPADE FREI HUMBERTO³⁷

2022, 2023 e 2024 / Etapas regionais do Festejo Ceará Junino

Produção e coordenação de produção

Participação na organização das edições do festival, articulando equipes, apresentações, condições de participação dos grupos e acompanhamento da programação.

As edições de 2022, 2023 e 2024 sediaram etapas regionais do Festejo Ceará Junino, em parceria com a Secult Ceará. O evento reúne quadrilhas juninas, grupos musicais, gastronomia regional, oficinas e manifestações da cultura popular.



Festival / Apresentação de quadrilha junina



Circulação dos grupos e participação do público

ARRAIÁ: EDIÇÃO 2022

2022 / Secult Ceará / Termo de Fomento nº 10/2022

Produção e coordenação de produção

Concessão de apoio à realização do projeto O São João do Ceará Arretado de Cabo a Rabo, em regime de parceria, no XXI Edital Ceará Junino.

O instrumento integra o conjunto de comprovações da realização do festival pela APAMILR. A experiência de Ana Paula na produção abrange organização da programação, articulação dos grupos e acompanhamento das condições de execução.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

Processo nº 06430635/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DA CULTURA – SECULT, E ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E
INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA – APAMILR,
PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário(a), **VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 242.013.403-68, residente e domiciliada nesta Capital e o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA – APAMILR**, CNPJ nº 06.963.078/0001-98, com endereço em AVENIDA RECREIO, 1390, LAGOA REDONDA, 60831-600, FORTALEZA, CE, e-mail: apamilr@gmail.com, doravante denominado(a) PARCEIRO (A), representado(a) neste ato por ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 651.438.093-04, RG nº 96021015427, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do e no **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022**, publicado no Diário Oficial no dia 18 de abril de 2022; da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a



ARRAIÁ: EDIÇÃO 2023

2023 / Secult Ceará / Termo de Fomento nº 09/2023

Produção e coordenação de produção

Realização do Festival Regional Grande Fortaleza, no XXIII Edital Ceará Junino.

O instrumento integra o conjunto de comprovações da realização do festival pela APAMILR. A experiência de Ana Paula na produção abrange organização da programação, articulação dos grupos e acompanhamento das condições de execução.



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023

NUP: 27001.001817/2023-46

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A)
PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, **LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA LAGOA REDONDA
CNPJ	06.963.078/0001-98
RESPONSÁVEL LEGAL	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
CPF	651.438.093-04
ENDEREÇO COMPLETO	AVENIDA RECREIO, 1390, LAGOA REDONDA, 60831-600, FORTALEZA, CE
CONTATO	anapaula.cult.fort@gmail.com apamilr@gmail.com; (85) 98774-0238

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS DO PROJETO, VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL	XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVIII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2023
CATEGORIA	FESTIVAL REGIONAL GRANDE FORTALEZA
PROJETO	ARRAIÁ DO CUMPADE FREI HUMBERTO - 2023
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA CORRENTE AG 4420, 1118-4
VIGÊNCIA	60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.421.11495.03.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos Magalhães Lopes, CPF 008.900.073-06
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, 054.212.313-48

Documento assinado eletronicamente por: LUISA CELA DE ARRUDA COELHO em 26/06/2023, às 15:23 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES em 26/06/2023, às 12:55 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 323F-7ABD-73EB-35E2.

SUITE

ARRAIÁ: EDIÇÃO 2024

2024 / Secult Ceará / Termo de Fomento nº 24/2024

Produção e coordenação de produção

Realização do festival, selecionado no XXIV Edital Ceará Junino para os festivais regionais e XIX Campeonato Estadual.

O instrumento integra o conjunto de comprovações da realização do festival pela APAMILR. A experiência de Ana Paula na produção abrange organização da programação, articulação dos grupos e acompanhamento das condições de execução.

Fonte: Instrumento do Arraiá do Cumpade Frei Humberto / Edição 2024. Funções pessoais: histórico informado.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

NUP: 27001.003541/2024-11

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A)
PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO
ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº
07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100,
nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO
EXECUTIVO DA CULTURA, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, brasileiro, matrícula 3000013-7,
residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA LAGOA REDONDA
CNPJ	06.963.078/0001-98
RESPONSÁVEL LEGAL	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
CPF	651.438.093-04
ENDEREÇO COMPLETO	RUA ELIAS FRANCISCO, 190-A, LAGOA REDONDA, FORTALEZA/CE, CEP 60.832-430
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CORRENTE, Ag. 1977, conta 3895-4
CONTATO	E-mail: apamilr@gmail.com; Tel.: (85) 98774-0238

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente
termo, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, que passa a ser regido pelas
seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR, CONTA BANCÁRIA, VIGÊNCIA, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, GESTOR E FISCAL**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro ao projeto
cultural "ARRAIÁ DO CUMPADE FREI HUMBERTO 2024", contemplado no XXIV EDITAL
CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL
FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria **FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS
JUNINAS**, conforme processo administrativo 27001.003541/2024-11, para a realização de ação
cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que
integram este termo independentemente de transcrição.

Secretaria da Cultura do Ceará
Rua Major Facundo, 500 - Centro - CEP: 60.025-100
Fortaleza / CE - Fone: (85) 31016767
-mail: agendabasesecult.ce.gov.br



Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO em 18/06/2024, às 14:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho
de 2021.
Para conferir, acesso o site https://sute.ce.gov.br/validar_documento_e_informar_codigo 35A9-D3AA-75CF-C220.

35A9-D3AA-75CF-C220

Digitalizado com CamScanner

Primeira página / Termo de Fomento nº 24/2024

40

ARRAIÁ FLOR DA BELA

Instrumento de 2025 / SECULTFOR

Coordenação geral

Coordenação da participação institucional no projeto de celebração dos 25 anos do Festival Arraiá Flor da Bela, dedicado às religiosidades, tradições populares e memórias da comunidade.

O Termo de Execução Cultural nº 301/2025 identifica a APAMILR e Ana Paula como sua representante. A ação integra a continuidade da produção junina e da valorização das memórias da Lagoa Redonda.

O ano 2023 integra o título original do projeto; o instrumento apresentado é de 2025.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 301 /2025/ SECULTFOR

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AO PROJETO 25 Anos de história do Festival Arraiá Flor da Bela 2023 – Religiosidades, tradições populares e Memórias QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Lagoa Redonda
Representado (a) neste ato por Ana Paula da Silva Rodrigues DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

A **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ana Helena do Nascimento Barbosa.

OUTORGADO:

Agente Cultural **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância da Lagoa Redonda** Representado (a) neste ato por **Ana Paula da Silva Rodrigues**, inscrito(a) no CPF/CNPJ N° **06.963.078/0001-98**, residente e domiciliado(a) à **Avenida Recreio 1390, Lagoa Redonda, Fortaleza, CE, BR - 60831-600**, telefone **(85) 987740238**, E-mail **apamilr@gmail.com**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

Em conformidade com o **Processo nº P298109/2024**, referente a Chamada Pública 024/2024, Edital nº 10134/2024, têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.903/2024, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a realização do Projeto **25 Anos de história do Festival Arraiá Flor da Bela 2023 – Religiosidades, tradições populares e Memórias** inscrito na categoria **MANUTENÇÃO ÀS TRADIÇÕES JUNINAS - Expressões da Cultura Junina** na forma descrita nos termos do Edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Execução é de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

CELEBRAÇÕES DE NATAL

2025 / Mestres, Folguedos e Tradições / Fortaleza

Coordenação de produção

Organização da programação e das condições de realização do encontro, reunindo apresentações, exposição de memória cultural, feira de artesanato e comidas típicas.

A produção articula grupos de autos natalinos, dramas, pastoris, reisados e outras manifestações populares, aproximando mestres, artistas e comunidade. Os registros de execução documentam preparação técnica do espaço e interpretação em Libras.

A peça de divulgação de 2025 indica os dias 20 e 21 de dezembro, na Escola Municipal Professora Fernanda Maria de Alencar Colares.



Peça de divulgação / Edição de 2025

NATAL: PRODUÇÃO E PARTICIPAÇÃO

43

2025 / Celebrações de Natal / Acervo de execução

Coordenação de produção



Preparação técnica do espaço



Interpretação em Libras



Feira e circulação de produtos



Boi Ceará / Mestre da Cultura Zé Pio

VIA DOLOROSA: PAIXÃO DE CRISTO⁴⁴

2018, 2022 e 2026 / Quixadá

Produtora cultural

Participação na produção das experiências de montagem da Paixão de Cristo executadas ou coproduzidas pela APAMILR, em parceria com a Casa Civil do Governo do Ceará.

A vivência reúne organização das condições de realização, cooperação entre equipes e acompanhamento da produção de um espetáculo de tradição religiosa e popular. O acervo registra experiências em 2018 e 2022 e a execução de Via Dolorosa em 2026.



Acervo da montagem / Cena do espetáculo



Acervo da montagem / Elenco em apresentação

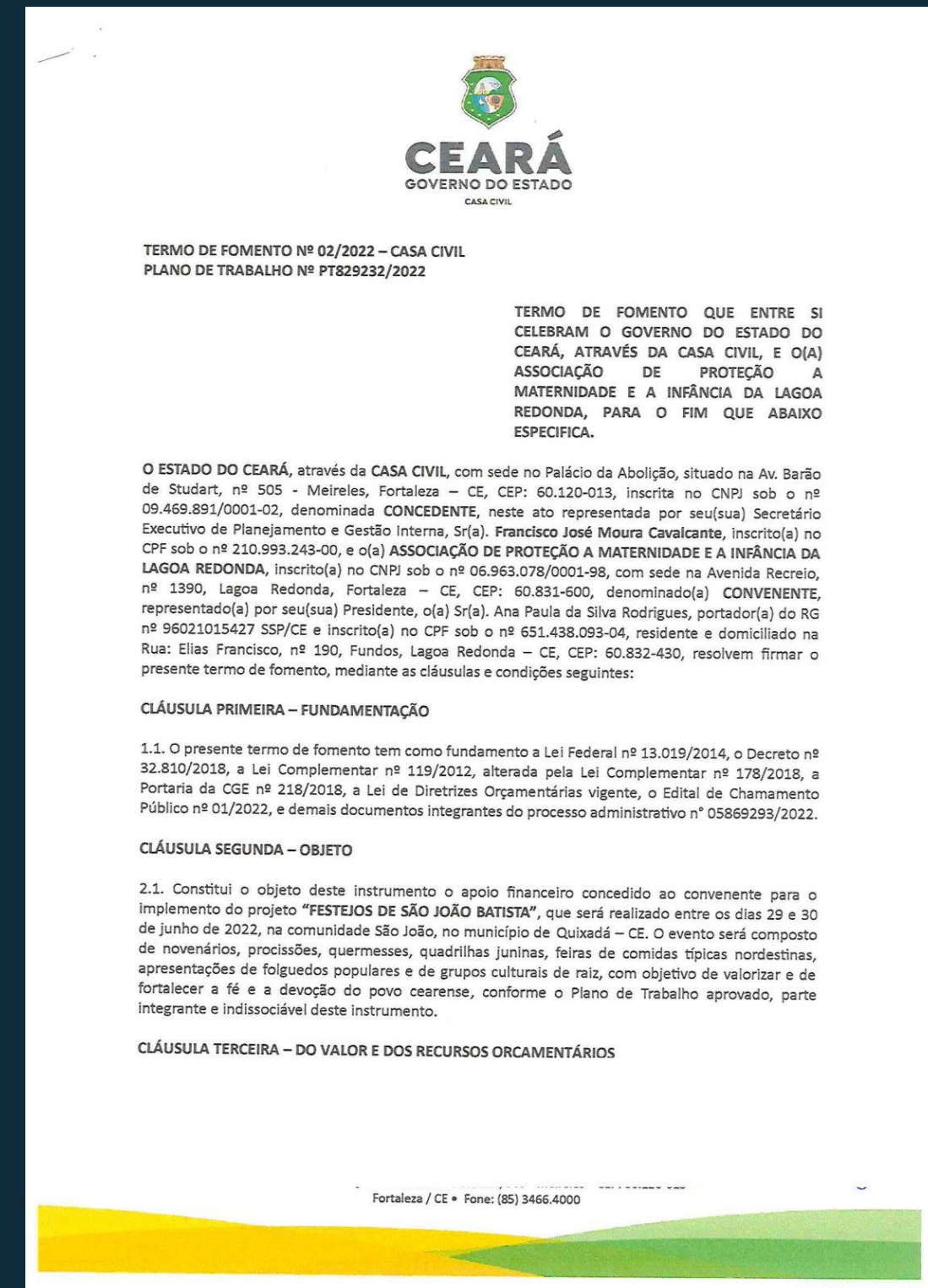
FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA

29 e 30 de junho de 2022 / Comunidade São João / Quixadá

Produtora cultural

Participação na produção da programação cultural dos Festejos de São João Batista, articulando organização, grupos culturais e condições de realização na comunidade São João.

A programação reúne cultura popular, quadrilhas juninas, música, folguedos e comidas típicas, integrada ao festejo comunitário. O Termo de Fomento nº 02/2022 da Casa Civil identifica o projeto e as datas da edição.



Primeira página / Termo de Fomento nº 02/2022

CARNAVAL DAS FOLIAS E TRADIÇÕES

46

2020 / Lagoa Redonda / Secult Ceará

Coordenação de produção

Organização das condições de realização do evento, com programação de apresentações, oficinas e baile com pessoas idosas da comunidade.

A ação trabalhou registro, proteção e difusão das tradições populares, valorizando repertórios carnavalescos, convivência e participação cultural. O Termo de Fomento nº 006/2020 formaliza a parceria no XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco.


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

Processo nº 01073920/2020

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA
DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A
INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA, PARA OS FINS
QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG Nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA**, CNPJ nº 06.963.078/0001-98, com endereço na Avenida Recreio, nº 1390, Bairro: Lagoa Redonda, Fortaleza/CE, CEP: 60.831-600, telefone: (85) 98798-4793, (85) 98774-0238 e/ou (85) 3476-1444, e-mail: apamilr@gmail.com, malicetvieira@gmail.com e/ou paulin_tinha@yahoo.com.br, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, representado(a) por **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 651.438.093-04, RG nº 96021015427 SSP/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO – TF**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente **TERMO DE FOMENTO** se fundamenta nas disposições do **XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse **TERMO DE FOMENTO** se baseia, ainda, nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 01073920/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao **PARCEIRO (A)** para execução do Projeto **“CARNAVAL POPULAR DAS FOLIAS E TRADIÇÕES DA LAGOA REDONDA”**, devidamente aprovado no **XIV Edital Ceará Ciclo Carnavalesco 2020**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de novembro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS
As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE FOMENTO** serão executadas pelo(a) Parceiro (a) sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução dos trabalhos através da Sr. **ALÊNIO CARLOS NORONHA ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 712.681.113-68, designado(a) como **GESTOR(A)** do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.



Primeira página / Termo de Fomento nº 006/2020

TRADIÇÕES E MEMÓRIA CULTURAL

47

Registros de 2016 e 2017 / Dramistas e pastoris

Coordenação de produção

Participação na organização das ações de circulação das culturas populares da APAMILR, articulando apresentações, encontros e continuidade das práticas de canto, dança e teatro. Os registros situam essas experiências no início do recorte de dez anos de atuação.



2016 / Dramistas e Pastoral Tia Guiomar



2017 / Pastoris em apresentação



2017 / Dramistas da Lagoa Redonda

CARNAVAL E CICLO DA PAIXÃO

BLOCO KURURU NA LAGOA

Recorte da atuação: últimos dez anos / Produção cultural

Participação na organização das ações do bloco, na mobilização da comunidade e nas condições de realização do carnaval de rua. A vivência aproxima diferentes gerações das marchinhas, frevos, charangas e criações de figurinos e adereços.



Acervo do bloco / Carnaval de rua

MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA

Lagoa Redonda / Coordenação de produção

Organização das ações de formação e encontro comunitário, com rodas de conversa e oficinas de máscaras. A experiência valoriza a manifestação popular e a participação de crianças, adolescentes e jovens na continuidade da memória cultural.



Manifestação popular e participação dos jovens

GASTRONOMIA E CRIAÇÃO CULTURAL

2020-2021 / Formação em Gastronomia e Arte do Coco

Produtora cultural

Produção da ação que aproximou formação em gastronomia, cultura popular e economia criativa. O atestado do Instituto Fazendo Acontecer registra a realização do curso e seu encerramento com uma Feira Multicultural em Fortaleza, em 2020. O Termo de Premiação nº 30/2020 da Secult Ceará tem vigência até abril de 2021.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda, CNPJ: 06.963.078/0001-98, estabelecida à Av. Recreio, 1390 – Lagoa Redonda – CEP: 60.831-600 – Fortaleza/CE, executa atividades voltadas para a produção de Feiras de economia criativa, eventos voltados para a moda e empreendedorismo, Conferência, jornadas, e tendo realizado a produção do Curso de Formação em Gastronomia e Arte do Coco, com encerramento de uma Feira Multicultural, realizado no ano de 2020, na cidade de Fortaleza/CE.

Informamos ainda que a mesma cumpriu todas as obrigações, obtendo êxito e reconhecimento do público presente.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2025

Atenciosamente,

FRANCISCO OLIVEIRA
NERY:13536621368
68

Assinado de forma digital por FRANCISCO OLIVEIRA NERY:13536621368
Dados: 2025.10.10 16:32:31 -03'00'

Francisco de Oliveira Nery
PRESIDENTE

Rua Dom Maurício, 478 – Padre Andrade – CEP: 60.355-660 – Fortaleza – Ceará
E-mail: ifasonhos@gmail.com / Contato: 85 34786766

Atestado do IFA / Curso e Feira Multicultural

*** **

**TERMO DE PREMIAÇÃO Nº30/2020
PROCESSOS Nº10539928/2020**

Espécie: TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA - APAMILR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições do PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2020; da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; da Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; do Decreto Estadual nº33.735 de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, com as alterações dadas pelo Decreto nº33.747, de 24 de setembro de 2020; e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE PREMIAÇÃO se baseia ainda nas informações contidas nos Processos Administrativos nº10539928/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a **concessão de premiação** ao PROPONENTE, em virtude do projeto “Formação em Gastronomia e Arte do Coco”, devidamente selecionado no PRÊMIO FOMENTO CULTURA E ARTE DO CEARÁ – LEI ALDIR BLANC CEARÁ. Do valor e Da dotação

27200004.13.392.421.15446.03.33903100.2.92.04.1.40, que serão creditados em conta bancária, incidindo os tributos cabíveis, conforme o caso. Vigência: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 30 de abril de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 29 de dezembro de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de dezembro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Extrato oficial / Termo de Premiação nº 30/2020

OUTRAS VIVÊNCIAS CULTURAIS

PRÁTICAS CULTURAIS

2018 / Produtora cultural. Organização das ações de Práticas Culturais e Inclusivas com Mulheres da Lagoa Redonda, aproximando formação, cultura popular, convivência e economia criativa. Parceria com a Casa Civil do Ceará.

REDE CRIATIVA

2020 / Coordenação de produção. Participação nas ações de formação, criação e empreendedorismo com mulheres. O acervo reúne a Rede Criativa e Empreendedora, com o Fundo Casa Socioambiental, e a Rede Criativa para Mulheres, com o Desenvolvimento Econômico de Fortaleza.

DANÇA COMUNIDADE

2020-2025 / Coordenação de produção. Organização das condições de realização da formação em ballet, jazz e danças populares para crianças. A vivência também se relaciona à produção do espetáculo Ancestralidade, apoiado pela Secult Ceará.

PONTO DE CULTURA

2025 / Política Nacional de Cultura Viva / Secult Ceará

Coordenação geral

Coordenação geral da participação institucional na execução do projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura. O objeto promove acesso da população a bens e serviços culturais nos territórios e comunidades de atuação. O Termo de Compromisso Cultural nº 16/2025 identifica Ana Paula como presidente e responsável pela representação da APAMILR.



REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO CEARÁ

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

5º EDITAL DE PONTOS DE CULTURA

NUP: 27001.004975/2025-10

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 16/2025

1. FINALIDADE

O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1. ENTE PÚBLICO

Razão Social	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará		
CNPJ	07.954.555/0001-11		
Endereço completo	Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE		
Nome do responsável legal	Rafael Cordeiro Felismino		
Cargo	Secretário Executivo da Cultura		
Matrícula Funcional	3000013-7	CPF	645.757.133-68



Página 1 de 12

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO em 02/09/2025, às 16:02 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES em 28/08/2025, às 16:59 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DF2E-0AF3-455D-1CBE.

Página 1 / Identificação da parceria



Ato de nomeação	Publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2023
-----------------	--

2.2. ENTIDADE CULTURAL

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA – APAMILR
CNPJ	06.963.078/0001-98
Endereço completo	AV. RECREIO, 1390, LAGOA REDONDA, FORTALEZA/CE, CEP 60.831-600
Nome do responsável legal	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
Cargo	PRESIDENTE
CPF	651.438.093-04
Endereço completo do responsável legal	RUA ELIAS FRANCISCO, 190-A, LAGOA REDONDA, FORTALEZA/CE, CEP 60.832-430

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no 5º Edital de Pontos de Cultura, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Do Estado do Ceará

Incumbe à Secretaria da Cultura observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:

I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;



Página 2 de 12

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO em 02/09/2025, às 16:02 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES em 28/08/2025, às 16:59 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DF2E-0AF3-455D-1CBE.

Página 2 / Ana Paula e objeto do projeto

CULTURA VIVA: ASSINATURA

2025 / Termo de Compromisso Cultural nº 16/2025

Representação institucional / Assinatura dos instrumentos

A página final do termo apresenta a assinatura de Ana Paula da Silva Rodrigues na representação da APAMILR, vinculada à execução do projeto no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva.



13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça do município de Fortaleza.

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital

ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES.651438 02/04/2025 08:28 16:59:58 -03'00' ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES PRESIDENTE Representante legal da entidade cultural	Assinado de forma digital por ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES.6514380204 02/04/2025 08:28 16:59:58 -03'00' RAFAEL CORDEIRO FELISMINO Representante legal do órgão ou entidade pública
--	--



Página 12 de 12

Fonte: Termo de Compromisso Cultural nº 16/2025, p. 12.

ÍNDICE DE COMPROVAÇÕES

Projetos, anos e páginas de identificação e assinatura. As primeiras páginas e os registros fotográficos estão distribuídos junto às experiências.

Projeto / Ano / Páginas					
Amontada / Audiovisual	2024-2025	08-09	Feira Criativa / SEBRAE	2023	32-33
PNAB / Redenção e Itapiúna	2024	10	Seminário Ceará da Paixão	2026	35-36
Formação em Arte Digital	2026	11	Arraiá do Cumpade Frei Humberto	2022-2024	37-40
Fotografia e Novas Mídias	2024	12	Arraiá Flor da Bela	2025	41
Núcleo Criativo / Audiovisual	2025	14-15	Celebrações de Natal	2025	42-43
Escola de Moda / Ministério da Cultura	2023-2025	20-22	Festejos de São João Batista	2022	45
Escola de Moda / Fundação BB	2025-2026	23-26	Carnaval Folias e Tradições	2020	46
Escola de Moda / SEDIV	2026	27	Gastronomia e Arte do Coco	2020-2021	49
Ateliê de Bonecas / Cericografia	2024-2025	28-29	Ponto de Cultura / Cultura Viva	2025	51-52



PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO CULTURAL



ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES

Dez anos de vivência junto à APAMILR
Arte e Cultura Digital / Formação / Culturas populares

anapauladasilvarodrigues88@gmail.com

[\(85\) 98774-0238](tel:(85)98774-0238)

Fortaleza / Ceará / 2026

